



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, n.º 1200, TOLEDO - PR, Cep. 82.510-350, representante legal administrador Sr.º **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, RG n.º 5.406.041-6/SSP/PR, CPF n.º 857.230.619-68, nos termos do artigo 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto do contrato fica acrescido a conforme segue a descrição do serviço a baixo:

Serviço
Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de SOFTWARE para gestão de integração com o atual relógio ponto da entidade. Incluso: instalação, implantação e treinamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.


O valor total do acréscimo previsto no contrato é de **R\$ 11.533,36** (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente a vigência e execução de oito meses. Os pagamentos serão mensais de **R\$ 1.441,67** (mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

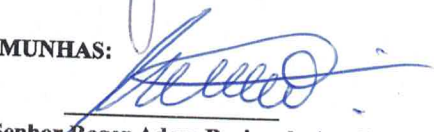
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira em 30 de janeiro de 2024.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos  
Sec. Municipal de Finanças/Fiscal do Contrato  
CPF: 072.608.569-39

  
Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto  
Sec. de Adm. e Planejamento  
CPF: 087.998.859-21

84  
D

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022, TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 6/2022**

**O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, n.º 1200, TOLEDO - PR, Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Objeto do contrato fica acrescido a conforme segue a descrição do serviço a baixo:

Serviço

Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de SOFTWARE para gestão de integração com o atual relógio ponto da entidade. Incluso: instalação, implantação e treinamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e pagamento.**

O valor total do acréscimo previsto no contrato é de **R\$ 11.533,36** (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente a vigência e execução de oito meses. Os pagamentos serão mensais de **R\$ 1.441,67** (mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de janeiro de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**SENHOR ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS**

Sec. Municipal de Finanças/Fiscal do Contrato

CPF: 072.608.569-39

**Publicado por:**

**Ednalberto Goulart**

**Código Identificador:CA7B0104**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2024. Edição 2953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>